



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90001/2024

PAE n. 897/2024

QUESTIONAMENTO 1:

Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser apresentada pelo licitante que apresentou o menor preço. Havendo a desclassificação da proposta, será solicitada à próxima empresa na ordem de classificação.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Nos termos do que prescrevem os subitens 7.1.1.2, alínea “a”, 7.3 e 7.3.1 do edital, a planilha de custos a ser apresentada deverá estar em conformidade com o modelo constante no Anexo II do instrumento convocatório.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Considerando o que possibilita o art. 8º da Lei n. 7.418/1985, no tocante ao item Transporte, é possível tal custo não ser incluído na planilha de custos e formação de preços.

Com relação ao item Uniforme, cabe registrar o que prevê a alínea “g” do subitem 7.3.1 do edital: “a inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais”.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Em relação aos itens mencionados, a empresa deverá verificar as orientações contidas na planilha de custos modelo (Anexo II do edital), devendo observar ainda o que dispõem os seguintes dispositivos do edital:

“7.3.1. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá observar os seguintes parâmetros: a) fixação de percentuais não superiores aos limites estabelecidos a seguir, observadas as instruções contidas no Anexo II deste Edital:

a.1) submódulo 2.1 – 21,21%;

a.2) submódulo 2.2 – 39,80%;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a.3) módulo 3 – 4,88%; e

a.4) submódulo 4.1 – 2,57%.

[...]

f) caso o licitante reduza os encargos sociais com o intuito de vencer esta licitação, não poderá solicitar revisão do percentual nos pedidos de reequilíbrio ou repactuação;"

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

O edital não estabelece salário de referência para o profissional, devendo as empresas respeitarem a Convenção Coletiva de Trabalho a qual estão vinculadas (em conformidade com sua atividade econômica preponderante).

QUESTIONAMENTO 2:

Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

O edital não veda a apresentação da documentação requerida assinada de forma digital, podendo ser utilizada tal tecnologia.

QUESTIONAMENTO 3:

Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

O Termo de Referência não exige o fornecimento de insumos.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

O Termo de Referência não exige o fornecimento de equipamentos.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Os uniformes exigidos para a contratação estão previstos no subitem 13.1.8 do edital. Já a exigência de crachá está disposta no subitem 13.1.7.

QUESTIONAMENTO 4:

O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

O objeto da licitação está sendo contratado pela primeira vez, não havendo qualquer empresa prestando os serviços.

QUESTIONAMENTO 5:

Qual alíquota de ISS para o objeto?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A empresa deverá verificar, em cada município onde serão prestados os serviços, a alíquota de ISS pertinente ao serviço “17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço”.

QUESTIONAMENTO 6:

Qual tarifa transporte público do município?

A empresa deverá verificar, em cada município onde serão prestados os serviços, a respectiva tarifa de transporte público, bem como os eventuais descontos concedidos para aquisição por cartão eletrônico, etc.

QUESTIONAMENTO 7:

Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Está correto o entendimento dessa empresa.

QUESTIONAMENTO 8:

Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

A apreciação de situação concreta somente poderá ser efetuada no âmbito da sessão do pregão eletrônico, não se podendo efetuar a antecipação de julgamento em sede de solicitação de esclarecimentos acerca do edital.

QUESTIONAMENTO 9:

Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Não é necessário provisionar insalubridade.

QUESTIONAMENTO 10:

Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Neste órgão, a praxe é que as planilhas de custos e formação de preços levem em consideração 22 dias úteis para cálculo de auxílio alimentação e auxílio transporte.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

QUESTIONAMENTO 11:

Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Conforme dispõem os subitens 6.2.2 e 5.2 do edital, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário. No caso dos itens 1, 3 e 5, os valores serão os unitários mensais, já nos itens 2, 4 e 6, os lances serão ofertados pelos valores unitários dos pacotes de serviços adicionais.

QUESTIONAMENTO 12:

Lance será por item ou para todos os itens?

Em cada grupo, os lances deverão ser ofertados para cada um dos itens que o compõem.

QUESTIONAMENTO 13:

Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Conforme previsto no subitem 5.9 do edital, a quantidade estimada de profissionais para a prestação dos serviços é de um para cada Grupo, com jornada diária de 6 horas.

QUESTIONAMENTO 14:

Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Conforme previsto no subitem 5.9 do edital, os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12 e 19 horas, com jornada diária de 6 horas.

QUESTIONAMENTO 15:

O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

O intervalo para alimentação do profissional será usufruído, não devendo ser prevista a respectiva indenização.

Atenciosamente,

Giovanni Turazzi
Assessor de Julgamento de Licitações